
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.251, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Denomina de “Elza de Oliveira Maia” a escola profissionalizante de tempo integral, em construção pelo Governo do Estado, no Município de Santa Isabel do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Elza de Oliveira Maia” a escola profissionalizante de tempo integral, em construção na Cidade de Santa Isabel do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de abril de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.550, DE 13/04/2021.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.